

da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN Data: Fortaleza – CE, 30 de março de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM, Nelcilene dos Santos Silva - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, Lidianny Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER – HDGMJW, Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 169/2020 – SMS. PROCESSO SPU Nº P119834/2020. EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO COVID-19.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA HNV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ: 23.943.280/0001-77). Fundamentação: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, art. 2º do Decreto Municipal nº 14.620, de 20 de março de 2020, no que couber à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, nos termos do Parecer Jurídico Referencial nº 30/2020 – PA, exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, datado de 20 de março de 2020, que orientam consubstanciados na documentação e manifestações técnicas constantes do Processo Administrativo nº P119834/2020, orientaram a declaração e ratificação da Dispensa de Licitação para aquisição do objeto previsto neste instrumento contratual. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/ EPIS (ÁLCOOL 70% EM GEL) RECOMENDADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do art. 4º - H da Lei Federal 13.979/2020 alterada pela MP nº 926/2020, contado a partir da sua assinatura. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme proposta de preços apresentada. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 31 de março de 2020. ASSINAM: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e HNV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - (REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 173/2020 – SMS. PROCESSO SPU Nº P120323/2020. EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO COVID-19.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA., DEVIDAMENTE ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARANO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO SURTO DO COVID-19. Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção; montagem; instalação e testes de estanqueidade, de rede de distribuição de gases medicinais, ar comprimido e vácuo para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde – SMS no enfrentamento à pandemia de COVID-19, nos termos e condições determinadas neste instrumento, no termo de referência e nos demais documentos que constam do Processo Administrativo SPU nº P120323/2020, que passam a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 887.714,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quatorze reais) conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo em epígrafe. Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do art. 4º - H da Lei Federal 13.979/2020 alterada pela MP nº 926/2020, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura do instrumento: Fortaleza-CE, 31 de março de 2020. ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº SPU P119834/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO COVID-19**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2020**

APROVO e RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, como medida excepcional de enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus – COVID19, nos termos como autoriza a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, no que dispõe o art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, art. 2º do Decreto Municipal nº 14.620, de 20 de março de 2020 e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizada através do Parecer Referencial nº 30/2020 - PA exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, datado de 20 de março de 2020, o qual acolho plenamente, e no bojo documental e manifestações técnicas emitidas para fundamentação da situação de necessidade emergencial acostadas Processo Administrativo epigrafado, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/EPIS (ÁLCOOL 70% EM GEL) RECOMENDADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, junto a Empresa HNV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.280/0001-77, cujo valor contratual importa na quantia de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). A aludida despesa correrá por conta das dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Publique-se e registre-se. Fortaleza – CE, 31 de março 2020. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

\*\*\* \*\*